

Processo nº 23066039875/07-09. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado LAURICIO ALVES CARVALHO PEDROSA. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito. Vigência: 04/03/08, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Assistente, nível 01, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: MARIA JOSE LABORDA PORTELLA PÓVOAS e LAURICIO ALVES CARVALHO PEDROSA.

Processo nº 23066014473/07-57. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado FLORA MARIA DE CAMPOS FERNANDES. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Biologia Geral do Instituto de Biologia. Vigência: 25/02/08, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Visitante, nível 01, em regime de 20 horas semanais de tra-

balho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: MARIA JOSE LABORDA PORTELLA PÓVOAS e FLORA MARIA DE CAMPOS FERNANDES.

Processo nº 23066043225/07-69. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado PEDRO DULTRA BRITTO. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Projeto de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura. Vigência: 07/03/08, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Assistente, nível 01, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: MARIA JOSE LABORDA PORTELLA PÓVOAS e PEDRO DULTRA BRITTO.

Processo nº 23066036279/07-78. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado ROBERTA MELO DE ANDRADE ABREU. Objeto: mi-

nistrar aulas no Departamento de Educação II da Faculdade de Educação. Vigência: 07/03/08, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível 01, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: MARIA JOSE LABORDA PORTELLA PÓVOAS e ROBERTA MELO DE ANDRADE ABREU.

Processo nº 23066037524/07-55. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado GIORGIO PIERACCANI. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina. Vigência: 07/03/08, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível 01, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: MARIA JOSE LABORDA PORTELLA PÓVOAS e GIORGIO PIERACCANI.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 43, DE 14 DE ABRIL DE 2008 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE 3º GRAU

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 22, de 30/04/2007, publicada no DQU de 02/05/2007, alterada pela Portaria MP/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, torna público que estarão abertas as inscrições para concurso público de provas e títulos, no CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, observando o que dispõe o Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, publicado no DOU de 28/03/2002 e a Portaria MP nº 450, de 06/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002, e subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 50/2007 - CONSEPE e as normas contidas neste Edital

I - DAS VAGAS

- As vagas estarão distribuídas conforme quadro a seguir:

Departamento	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Regime de Trabalho	Área Conexa	Requisito(s) Mínimo(s)	Nº Vaga(s)	Categoria	Remuneração R\$
Estatística	Estatística	DE	Estatística	Doutorado em Estatística ou Mestrado em Estatística com Doutorado em Engenharia, ou Informática, ou Matemática, ou Economia ou Demografia	01	Adjunto Nível I	5.549,52

- DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão realizadas, junto à Secretaria do Departamento de Estatística, no período de 30 dias, a partir da publicação deste Aviso de Edital (nos dias úteis), no horário das 8:30 h às 11:30 h e 14:00 h às 17:00 h.

2.2 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais);

2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

Requerimento de inscrição;

Fotocópia legível da carteira de Identidade;

Fotocópia legível do passaporte, com visto permanente de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiro);

Fotocópia legível do diploma de Graduação e da Pós-Graduação, conforme requisitos mínimos exigidos no quadro do subitem 1.1;

Currículo em 02 (duas) vias, acompanhado da documentação comprobatória e cópia do resumo da tese de Doutorado;

Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e as normas previstas neste Edital.

3 - DA VALIDADE

3.1 - O concurso terá validade de um ano, a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

4 - O Edital completo estará disponível na Secretaria do Departamento de Estatística e na página da UFPB na Internet (www.ufpb.br).

RÔMULO SOARES POLARI

EDITAL Nº 44, DE 14 DE ABRIL DE 2008 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE 3º GRAU

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, alterada pela Portaria MP/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, torna público que estarão abertas as inscrições para concurso público de provas e títulos no CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta universidade, observando o que dispõe o Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, publicado no DOU de 28/03/2002 e a Portaria MP nº 450, de 06/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002, e subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 50/2007 CONSEPE e as normas contidas neste Edital.

1 - DO CONCURSO

1.1 - CENTRO: Ciências Sociais Aplicadas

1.1.1 - Departamento: Economia -DE

- Concurso

* Área de conhecimento: Teoria Econômica.

* Requisito Mínimo: Doutorado em Economia

* Numero de vagas: 03 (três).

* Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE).

* Classe: Adjunto Nível 1.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

2.1.1 - Classe Adjunto Nível I: R\$5.549,52

3 - DA VALIDADE DO CONCURSO

3.1 - O concurso terá validade de um ano, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do seu resultado final, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Período: 02 de maio a 31 de maio de 2008.

4.2 - Horário: 08:00 h às 12:00 h.

4.3 - Local: Secretaria do Departamento de Economia

4.4 - Informações: Home page da UFPB - <http://www.ufpb.br>

* Departamento de Economia - Fone: (83) 3216-7453

4.5 - Taxa de Inscrição:

* Adjunto Nível I DE - R\$ 138,00

4.6 - Expirado o prazo das inscrições para as vagas de Classe de Professor Adjunto Nível I e verificada a inexistência de candidatos inscritos, caberá ao Departamento de Economia a decisão de reabertura de um novo processo seletivo na área e classe que lhe aprouver e a área do mesmo.

4.7 - Se por ocasião da homologação do resultado final do concurso no Conselho de Centro, ficar constatada a inexistência de candidatos aprovados, as inscrições serão reabertas através de um novo Edital, devendo o Departamento de Economia decidir pela manutenção ou alteração da classe ou cancelar o concurso com a abertura do mesmo em outra área.

4.8 - Se por ocasião da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, ficar constatado que o número de candidatos classificados for igual ao número de autorizações para provimento destinadas ao Departamento e durante o interstício os candidatos venham a desistir do concurso antes da nomeação, o Reitor poderá tornar insubsistente o Edital de homologação do resultado final, mediante ato publicado no Diário Oficial da União e autorizar a reabertura das inscrições, pelo prazo de trinta dias, a partir do primeiro dia útil, após a publicação do referido ato;

4.9 - O pagamento de taxa de inscrição deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrado no site www.tesouro.fazenda.gov.br <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>>, ou na Secretaria do Departamento de Economia, utilizando os seguintes dados: UG/Gestão: 153065/15231; código de recolhimento: nº 28830-6; número de referência: 1400254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; CNPJ da UFPB:24.098.477/0001-10 e CPF do candidato.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

b) Requerimento de inscrição padrão, fornecido pelo Departamento de Economia, assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Chefe do Departamento;

c) Fotocópia legível da carteira de identidade;

d) Fotocópia legível do passaporte, com visto de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiro);

e) Fotocópia legível dos diplomas de Graduação e Doutorado, conforme requisito mínimo exigido, observando-se o disposto no § 4º do art. 8º e § único do art. 43º da Resolução nº 50/2007 - CONSEPE;

f) Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, em quatro vias acompanhado da documentação comprobatória;

g) Declaração, em formulário fornecido pela Secretaria do Departamento, de que tem conhecimento e aceita as condições e as normas deste Edital.

5.2 - Somente serão aceitos títulos de Graduação e Pós-Graduação, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC ou validados pela CAPES. Os títulos de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos, mediante revalidação do diploma de graduação e reconhecimento de diploma de pós-graduação no Brasil, respectivamente.

5.3 - Será permitida a inscrição por procuração, registrada em cartório, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

5.4 - O servidor designado pela Chefia do Departamento para receber a documentação exigida no item 5.1 o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5 - No ato de inscrição, nos termos do item 5.1, o candidato ou seu procurador receberá cópias da resolução nº 50/2007 do CONSEPE e da Portaria MP nº 450/2002, o programa do concurso, calendário das provas, os nomes dos professores que compõem a comissão examinadora e seus suplentes e demais instruções eventualmente exaradas.

5.6 - Os documentos apresentados conforme as exigências do item 5.1 ficarão em poder do Departamento, não cabendo devolução.

5.7 - O procurador de candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder do Departamento.

5.8 - O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.9 - A inscrição poderá ser feita também por via postal (Sedex ou serviço similar) ou com Aviso de Recebimento (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital e, neste caso, os candidatos receberão, também por correspondência, os documentos descritos no item 5.5;

5.10 - O candidato que utilizar a alternativa do item 5.9 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no item 4.5 e 04 (quatro) vias do currículo autenticadas.

5.11- Não serão admitidas inscrições condicionais ou temporárias nem complementação de documentos após o ato de inscrição.

5.12 - O Chefe do Departamento verificará a aceitabilidade das inscrições em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento destas. No prazo de verificação de aceitabilidade, o Chefe do Departamento encaminhará os pedidos de inscrição, já despachados, ao Conselho de Centro para fins de homologação e o deferimento das inscrições será publicado através de aviso impresso afixado no quadro de aviso do respectivo Departamento.

5.13 - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, a decisão e seus motivos serão encaminhados por ofício ao candidato, dentro do prazo de que trata o art. 8º da Resolução nº 50/2007-